



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1393, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

**OUTORGA PODERES AOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, PARA
DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no
exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- C.I. JUCERJA/SRC Nº 062/2015;
- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Niterói - Processo n.º E-11/006/00.082/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes aos servidores da Prefeitura de Niterói, LUIZ CLAUDIO CARVALHO DA SILVA, Matrícula 237.860-2 e ROBERTO LUIZ AVELINO DA CRUZ, Matrícula 95710, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2015.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8